

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	18	0031	03
---	---	----	------	----

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20.18.0031.00 ENTRE A  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E PONTOCOM  
INFORMÁTICA LTDA ME.**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200-Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste-Parte, inscrita no C.N.P.J sob o n. 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA ME.**, com sede em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Av. Bernardo Vieira de Melo, n. 1730, Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.210/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20.18.0031.00, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, autorização da Diretoria Executiva da Finep nºRES/DIR/0143/2020 e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR**

2. O valor total do contrato é de até **R\$ 3.688.113,51** (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos).

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste, a ser posteriormente analisada.

### CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3.1. A Contratada apresentará complementação da garantia, de modo a perfazer o percentual estipulado na cláusula 5.1 da cláusula quinta do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato que não colidam com o presente instrumento

4.2. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:**



ANDRE LUZ DE GODOY  
246AF4EC77C7413293773A7D6939EC39  
Assinado em 02/07/2020 às 10:25

André Luz de Godoy  
Diretor Administrativo  
CPF: 064.636.236-44

Pela **CONTRATADA:**

BRENO OLIMPIO FONSECA  
DOS SANTOS:05188464403  
Assinado de forma digital por BRENO  
OLIMPIO FONSECA DOS  
SANTOS:05188464403  
Dados: 2020.07.01 15:03:35 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1.



ANA CRISTINA LAGES CORREA  
4C6A8E39F9F943229D2146EE62147B9C  
Assinado em 02/07/2020 às 11:58

2.